

**RELATÓRIO DESCRITIVO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE
RISCOS E DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO CAPITAL**

RESOLUÇÃO 4.557/17



Junho/2018

Sumário

1. Introdução	2
2. Perfil Institucional	2
3. Responsabilidades	2
4. Mapa de Riscos.....	5
5. Metodologia e Estrutura de Gerenciamento de Riscos	7
6. Declaração de Apetite a Riscos (RAS).....	10
7. Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	10
8. Estrutura de Gerenciamento de Capital.....	16

RELATÓRIO DESCRITIVO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL – RESOLUÇÃO 4.557/17

1. Introdução

Este relatório visa fornecer informações do Conglomerado Prudencial do Grupo Bexs – BEXS BANCO referente à descrição de sua estrutura de gerenciamento de riscos e de sua estrutura de gerenciamento de capital, em atendimento a Resolução 4.557/17, art. 56.

A estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital implementada têm o tamanho compatível com a natureza e capacidade de suas operações. Contempla sistema gerencial apropriado para a execução de adequado monitoramento e controle dos riscos e capital mantido pela instituição.

2. Perfil Institucional

O Conglomerado Bexs tem por objeto a realização de operações e serviços de câmbio tais como prestar serviços de assistência técnica para clientes que tenham a intenção de realizar operações de câmbio, intermediar e praticar operações no mercado de câmbio e outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

3. Responsabilidades

3.1. Conselho de Administração

- Responsável por estabelecer diretrizes, revisar e aprovar a política de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital, com periodicidade anual;
- Fixar os níveis de apetite a riscos da organização na RAS e revisá-los com periodicidade mínima anual, com o auxílio, dos diretores;
- Aprovar a indicação do diretor responsável e da estrutura organizacional;
- Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores;
- Responsabilizar-se pelas informações divulgadas em relatórios de acesso público, contendo a descrição do gerenciamento contínuo e integrado de riscos e do gerenciamento contínuo de capital, com periodicidade anual.

3.2. Diretoria de Riscos

- Responsável por definir as políticas de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital e apresentá-lo ao Conselho;
- Analisar e aprovar os relatórios emitidos: para o gerenciamento contínuo e integrado de riscos; e do gerenciamento contínuo de capital;
- Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores;
- Também deve informar ao Conselho de Administração sobre os níveis atuais do gerenciamento dos riscos, os resultados dos testes de estresse e das avaliações qualitativas realizadas periodicamente;
- Atender ao Órgão e cumprir as demais exigências regulatórias;
- Assegurar o processo de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital, o qual irá identificar avaliar, controlar, monitorar e comunicar os riscos associados ao Grupo Bexs;
- Assegurar a aplicação das diretrizes da política de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital;
- Apoiar a estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e a estrutura de gerenciamento contínuo de capital, objetivando o envolvimento necessário para o cumprimento da política estabelecida e a manutenção das boas práticas;
- Aprovar as informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital, com periodicidade mínima anual.

3.3. Riscos

- Propor à política, os limites, as diretrizes e os instrumentos de gestão para o gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital;
- Estabelecer limites de exposição e adotar procedimentos e parâmetros de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital visando assegurar que o nível de exposição seja mantido a níveis considerados adequados em qualquer tempo e em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Revisar a política e as estratégias de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e capital, com periodicidade mínima anual;

- Realizar periodicamente testes de avaliação dos sistemas de controles implantados, incluindo testes de estresse, teste de aderência e quaisquer outros que permitam a identificação de problemas que, de alguma forma, possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da instituição;
- Implantar a estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital de mercado no Grupo Bexs, com funções específicas, responsabilidades claramente definidas e instrumentos apropriados que possibilitem a identificação, a avaliação, o monitoramento, a comunicação e o controle dos riscos;
- Avaliar as características dos novos produtos, os riscos envolvidos e os possíveis controles a serem adotados;
- Publicar, no mínimo anualmente, informações em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento e gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital.
- Atender às demandas dos órgãos reguladores com relação ao cálculo e ao envio de informações pertinentes às exposições assumidas pelo Grupo Bexs, conforme legislação em vigor;

3.4. Área Financeira

- Responsável pela elaboração do orçamento anual;
- Estimar as projeções trienais.

3.5. Auditoria Interna

- Verificar se as práticas de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital estão sendo conduzidas conforme estão descritas na política definida pelo Grupo Bexs;
- Verificar a execução de processos administrativos nas rotinas de cálculos, projeções e de controles internos para gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital.

3.6. Compliance

- Assegurar que as determinações estabelecidas nos dispositivos legais e regulares estão sendo cumpridas;
- Avaliação previa a implantação de novos produtos quanto à observância da norma.

3.7. Tecnologia da Informação

- Garantir o armazenamento da base de dados utilizada para o gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de gerenciamento contínuo de capital, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.
- Dar suporte tecnológico às demandas de melhorias e manutenção às bases de dados e aos softwares utilizados para o gerenciamento de risco de mercado.

4. Mapa de Riscos

O acompanhamento permanente dos riscos, sejam ou não decorrentes de fatores internos ou externos, é realizado no Grupo Bexs, nas atividades operacionais e administrativas, visando proporcionar maior segurança e transparência na cadeia de negócios, em observância à peculiaridade dos respectivos riscos, conforme destacado abaixo:

- a) **Risco de Crédito** - O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.
- b) **Risco de Mercado** – possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela uma instituição financeira. Esta definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A carteira de negociação consiste em todos os instrumentos, inclusive derivativos, detidos com a intenção de negociação ou destinados a hedge de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitos à limitação da sua negociabilidade. Os demais instrumentos não classificados na carteira de negociação constituem a carteira bancária.

- c) **Risco de Liquidez** – possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

- d) **Risco Operacional** – possibilidade de perdas diretas ou indiretas resultantes de processo internos inadequados ou falhos, pessoas, sistemas ou eventos externos. O levantamento desses riscos tem como base nos históricos de eventos (registro de incidentes) e no mapeamento do fluxo estruturado para avaliação dos processos com consequente mitigação dos riscos operacionais nas diversas áreas e atividades.
- e) **Risco de Lavagem de Dinheiro** – Os riscos relacionados à Lavagem de Dinheiro podem ocorrer no Bexs Banco relacionados aos clientes e suas operações, bem como aos parceiros comerciais. Todas as instituições que fazem parte do sistema financeiro podem, inadvertidamente, serem usadas como intermediárias em processos de “lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo”.
- f) **Risco de Compliance** – possibilidade de perdas ou danos decorrentes de falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos de supervisão e do Código de Ética, sendo a área de Compliance responsável pela mitigação destes riscos.
- g) **Risco de Ética e Conduta** – representa as perdas relacionadas à conduta de funcionários em desacordo com os princípios éticos e normas de conduta, estabelecidos no Código de Ética e Conduta do Grupo Bexs.
- h) **Risco Socioambiental** – possibilidade de ocorrência de perdas de imagem e perdas legais para o Bexs Banco decorrentes de danos socioambientais provocados por seus clientes. São relacionados com poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.
- i) **Continuidade de Negócios** – Possibilidade de ocorrência de interrupção das atividades da instituição, nos processos críticos de negócios, nas operações em caso de um eventual incidente em suas instalações ou em ambientes de sistemas.

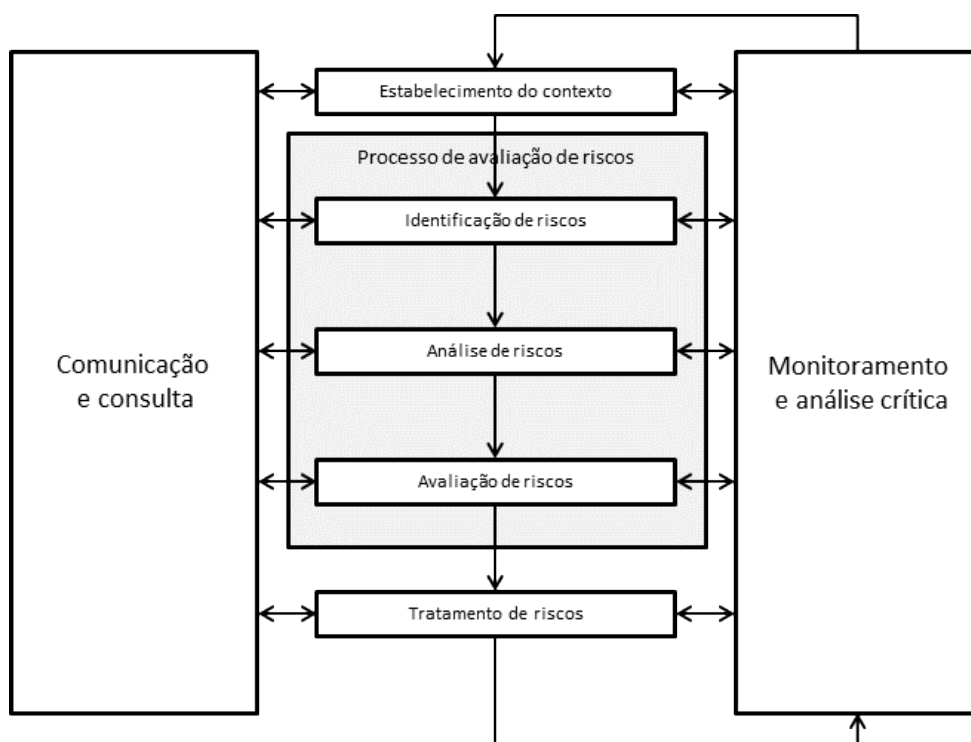
Nesse contexto, a condução das operações e dos controles, encontra-se alinhada às melhores práticas, através da adoção de procedimentos e políticas internas, fundamentados em dispositivos legais do Banco Central, visando estabelecer a devida proporção nos controles e mitigação desses riscos, bem como aumentar a eficiência na alocação de capital.

5. Metodologia e Estrutura de Gerenciamento de Riscos

5.1. Metodologia de Gerenciamento de Riscos

Conforme a publicação da Resolução 4.557/17 pelo Banco Central do Brasil, a metodologia de Gestão de Riscos do Grupo Bexs foi alterada para contemplar a Gestão Integrada de Riscos (GIR). No Grupo Bexs, a GIR é pautada pelas diretrizes e recomendações contidas nos principais guias de referências em gestão de riscos e continuidade de negócios nas organizações. A Gestão Integrada de Riscos busca tornar a instituição proativa na identificação e no tratamento de ameaças e oportunidades; permitir maior transparência, tempestividade e eficácia na decisão de alocação de recursos; preparar a organização para enfrentar as surpresas em um ambiente de contínua mudança; e melhorar os padrões de governança.

O Grupo Bexs gerencia riscos por meio do processo representado na figura abaixo:



Fonte: ABNT NBR 31000:2009

Comunicação e consulta: A comunicação e consulta às partes interessadas deve acontecer durante todas as fases do processo de gestão de riscos e são considerados:

- alinhar conceitos e informações;
- estabelecer o contexto da organização;
- assegurar que os interesses das partes interessadas sejam compreendidos e considerados;
- assegurar que os riscos sejam identificados adequadamente;
- assegurar que diferentes pontos de vista sejam devidamente considerados quando da definição dos critérios de risco, na avaliação dos riscos e no processo de tomada de decisão.

Estabelecimento do contexto: A instituição deve estabelecer o contexto externo, contexto interno e do processo de gestão de riscos, a fim de definir os parâmetros e fatores relevantes a serem considerados ao gerenciar riscos.

O contexto externo pode incluir, mas não está limitado a:

- ambiente cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural e competitivo;
- fatores chave e tendências que tenham impacto sobre os objetivos da organização;
- relações com as partes interessadas externas e suas percepções e valores.

O contexto interno pode incluir, mas não está limitado a:

- governança, estrutura organizacional, funções e responsabilidades;
- políticas, objetivos e estratégias implementadas para atingi-los;
- capacidades, entendidas em termos de recursos e conhecimento (por exemplo, capital, tempo, pessoas, processos, sistemas e tecnologias);
- sistemas de informação, fluxos de informação e processos de tomada de decisão (formais e informais);
- relações com as partes interessadas internas, e suas percepções e valores;
- cultura da organização;
- normas, diretrizes e modelos adotados pela organização.

O contexto do processo de gestão de riscos, que irá variar de acordo com as necessidades da organização e pode envolver, mas não está limitado a:

- definição das metas e objetivos das atividades de gestão de riscos;

- definição das responsabilidades pelo processo de gestão de riscos;
- definição do escopo, bem como da profundidade e da amplitude das atividades da gestão de riscos;
- definição das metodologias de processo de avaliação de riscos;
- definição da forma como são avaliados o desempenho e a eficácia na gestão dos riscos;
- identificação e especificação dos processos de tomada de decisões.

Identificação de Riscos: A instituição deve identificar os fatores de risco, áreas impactadas, suas causas e consequências potenciais. A finalidade desta etapa é gerar uma lista abrangente de riscos que possam criar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos da instituição. É importante que pessoas com conhecimento e capacitação adequada sejam envolvidas nesse processo.

Análise de riscos: A análise de riscos fornece uma entrada para a avaliação de riscos e para as decisões sobre a necessidade, estratégias e métodos mais adequados para tratamento dos mesmos. Esta fase envolve a apreciação das causas e fatores de risco, suas consequências positivas e negativas, e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer. Os controles existentes, sua eficácia e eficiência também devem ser levados em consideração na análise.

Avaliação de riscos: A avaliação de riscos envolve comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estabelecidos quando o contexto foi considerado. Com base nesta comparação, a criticidade e necessidade do tratamento são definidas. As decisões devem tomadas não só de acordo com os impactos financeiros, mas também levando em conta requisitos legais, regulatórios e entre outros considerados importantes para a instituição.

Tratamento de riscos: O tratamento de riscos envolve um processo cíclico composto por:

- avaliação do tratamento de riscos já realizado;
- decisão se os níveis de risco residual são toleráveis;
- se não forem toleráveis, a definição e implementação de um novo tratamento para os riscos; e
- avaliação da eficácia desse tratamento.

As opções de tratamento de riscos não são necessariamente mutuamente exclusivas ou adequadas em todas as circunstâncias. As opções podem incluir os seguintes aspectos:

- ação de evitar o risco ao se decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- tomada ou aumento do risco na tentativa de tirar proveito de uma oportunidade;

- remoção da fonte de risco;
- alteração da probabilidade;
- compartilhamento do risco com outra parte (incluindo contratos e financiamento do risco);
- retenção (aceitação) do risco por uma decisão consciente e bem embasada; e
- acionamento do plano de contingência.

Selecionar a opção mais adequada de tratamento de riscos envolve equilibrar, de um lado, os custos e os esforços de implementação e, de outro, os benefícios decorrentes, considerando benefícios financeiros, requisitos legais, regulatórios, responsabilidade socioambiental, entre outros.

Monitoramento e análise crítica: O monitoramento e a análise crítica devem envolver checagem ou vigilância regular, objetivando:

- garantir que os controles sejam eficazes e eficientes;
- obter informações adicionais para melhorar o processo de avaliação dos riscos;
- analisar os eventos de risco, mudanças, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles;
- detectar mudanças no contexto externo e interno, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, as quais podem requerer revisão dos tratamentos dos riscos e suas prioridades; e
- identificar os riscos emergentes.

6. Declaração de Apetite a Riscos (RAS)

A Resolução 4.457/17 institui, além da criação de uma nova estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos, a Declaração de Apetite por Riscos (*"Risk Appetite Statement - RAS"*) estabelece diretrizes relativas ao tipo de riscos que o Grupo Bexs esta disposto a assumir: na realização dos seus negócios; nos objetivos estratégicos; e na capacidade da instituição a gerenciar os riscos de forma efetiva e prudente. A Declaração de Apetite por Risco tem por objetivo direcionar os planos estratégicos e de negócios norteando o planejamento orçamentário e permitindo que a Alta Administração otimize a alocação de capital dentro dos níveis e tipos aceitáveis de riscos.

7. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O Grupo Bexs vem adotando procedimentos e práticas no gerenciamento de riscos, com políticas, sistemas e controles internos estruturados em função do grau de exposição aos riscos adequados ao modelo de negócios e complexidade das atividades.

O modelo atualmente aplicado tem como objetivo o mapeamento de eventos de riscos, de natureza interna e externa, que possam impactar nos resultados, na estrutura de capital e na liquidez do Banco, em como afetar as estratégias e objetivos definidos pela Alta Administração para as unidades de negócios.

O gerenciamento permite que os riscos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, o que se faz necessário frente à complexidade dos produtos e serviços financeiros e do perfil do Bexs Banco.

Além da análise voltada no gerenciamento de riscos para novos produtos ou estratégia, o Bexs Banco analisa a parte técnica que tem como objetivo avaliar todos os riscos que estão expostos aos negócios. Com isso, conta com sistema de Riscos que possibilita o cálculo das exposições, limites operacionais e de mercado. São enviados os reporte diários/mensais para o Banco Central e para a Diretoria do Bexs.

7.1. Gerenciamento dos Riscos

O Gerenciamento de Riscos no Grupo Bexs é realizado de forma integrada onde as atividades de riscos devem contribuir para o crescimento sustentável da organização, atendendo os objetivos estratégicos e operacionais.

7.1.1. Risco de Crédito

A área de Riscos é responsável pelo gerenciamento de risco de crédito da instituição. Atualmente, o Grupo Bexs não realiza operações com características de crédito, estando sujeito apenas ao risco de contraparte, sendo este entendido como o risco de que a contraparte com a qual o Grupo se relaciona nas suas operações de câmbio deixe de cumprir com os termos de qualquer contrato ou pacto, de forma a ocasionar perda financeira.

Quanto à exposição ao risco de contraparte, devem ser observadas as seguintes divisões:

- Mercado Primário: operações de câmbio realizadas entre Grupo Bexs e seus Clientes;
- Mercado Secundário: operações de compra e venda de moeda realizada entre o Grupo Bexs e demais instituições financeiras (mercado interbancário).

Demais riscos de contraparte: riscos mensurados na parcela RWA_{CPAD} , parcela essa relativa às exposições ao risco de crédito referente à: aplicações financeiras, depósitos à vista, outros direitos em poder de terceiro.

7.1.2. Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por finalidade garantir a existência de recursos suficientes para honrar os pagamentos agendados e os rotineiros compromissos financeiros associados aos custos fixos das empresas, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição ao risco, visando à recomposição das disponibilidades em moeda nacional e em moedas estrangeiras.

As políticas e estratégias definidas para a gestão do risco de liquidez foram estabelecidas em função da complexidade das operações realizadas pelo grupo e estão de acordo com os itens elencados pelo CMN e BACEN.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez prevê que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil devem identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada instituição individualmente e ao conglomerado prudencial. No Grupo Bexs os controles são feitos de forma individual, os valores disponíveis, a pagar ou a receber são controlados por entidade.

O risco de liquidez é monitorado através da projeção dos fluxos de caixa e por índices de liquidez imediata. São consideradas as datas de entradas e saídas, assim como os valores dos ativos e passivos. O processo de monitoramento é feito em tempo real, considerando o movimento intradia. Todos os destaques de movimentação de ativos e passivos ocorridos durante o dia são enviados ao Gerente de Tesouraria, esse, por sua vez, ao identificar anormalidades no fluxo de caixa, reporta à Diretoria Financeira.

Periodicamente, são realizados testes de estresse para avaliar a vulnerabilidade dos fatores que compõem o fluxo de caixa, resultante de eventos hipotéticos ou cenários. É, em essência, um exercício quantitativo, visando estimar o que poderia acontecer com os recursos financeiros, ou fluxos de caixa, se dado cenário vier a se materializar.

Ressalta-se que atualmente o Grupo Bexs não efetua operações com características de crédito, estando sujeito apenas ao risco de contraparte, sendo este entendido como o risco de que a contraparte com a qual o Grupo se relaciona nas suas operações de câmbio deixe de cumprir os termos de qualquer contrato ou pacto, de forma a ocasionar perda financeira.

7.1.3. Risco de Mercado

O Grupo Bexs exerce a gestão em conformidade com o que foi estabelecido nas normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, atuando de forma conservadora, mantendo a exposição de risco de mercado dentro dos limites definidos, evitando a ocorrência de perdas que possam impactar seu Patrimônio de Referência e a consequente degradação das condições de normalidade operacional e continuidade de seus negócios.

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado prevê que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil devem identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados ao conglomerado prudencial, cujo objetivo é mitigar os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxas de juros, preços de ações e dos preços de mercadorias.

A carteira de negociação consiste em todos os instrumentos, inclusive derivativos, detidos com a intenção de negociação ou destinados a hedge de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitos à limitação da sua negociabilidade. Os demais instrumentos não classificados na carteira de negociação constituem a carteira bancária. Atualmente, o Grupo Bexs, não possui instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB – Interest Rate Risk in the Banking Book).

Para o controle da exposição ao risco de mercado, o monitoramento é realizado pelo sistema de riscos que concilia diariamente as posições de câmbio do Grupo e é reportado à alta administração e ao BACEN de forma consolidada.

Os testes de estresse da gestão de risco das empresas do Grupo Bexs são realizados considerando-se a complexidade das transações, natureza das operações e a dimensão da exposição aos riscos de mercado assumidos pelas empresas do grupo.

7.1.4. Risco Operacional

O Risco operacional é a possibilidade de perda causada por pessoas e sistemas ou resultante de processos internos inadequados ou de eventos externos, cuja exposição deriva de erros de processamento de rotina, bem como incidentes extraordinários.

Para a mensuração das perdas decorrentes de Riscos Operacionais, sem a ocorrência de perdas financeiras, utilizamos os indicadores de chave de riscos listados na Resolução 4.557/17, amplamente divulgados em nossas Políticas.

O Grupo Bexs Banco mantém completa estrutura de controle, projetada para fornecer um ambiente seguro, de forma a minimizar riscos operacionais.

A Gestão de Risco Operacional é realizada de forma centralizada e independente das nossas unidades geradoras de receita, sendo responsável pelo desenvolvimento e implementação de políticas, metodologias e de uma estrutura formalizada, com o objetivo de minimizar a exposição a esse risco.

Nesse processo de gestão é adotado modelo preventivo e para isso, são realizados em todo o Grupo Bexs, acompanhamentos e avaliações dos controles internos, fatos e incidentes identificados nas áreas e sistemas, através de pontos da auditoria interna, controles de verificação de desempenho na Área de Tecnologia da Informação, incluindo-se itens do Plano de Continuidade de Negócios. Há também o reporte “voluntário” dos agentes de risco operacional de todas as áreas, responsáveis pela alimentação do sistema sobre os incidentes observados no dia-a-dia.

7.1.5. Risco Socioambiental

Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. O risco socioambiental deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que o Conglomerado está exposto.

Os danos socioambientais são relacionados com poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

A área de PLD, sob gerência de Compliance, realiza as análises pertinentes, conforme a Política Socioambiental adotada pelo Grupo Bexs.

Em verificada a atuação em atividade proibida, o cliente não será cadastrado no sistema. Verificada a atuação em atividade restrita ou notícia acerca de dano socioambiental, o cadastramento do cliente dependerá de autorização da Diretoria responsável pela gestão do Risco Socioambiental, garantindo-se a avaliação subjetiva da Alta Administração quanto ao interesse em operar com o cliente.

7.1.6. Risco Compliance

Os riscos de Compliance do Bexs incluem perdas ou danos decorrentes de falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos de supervisão e do Código de Ética do Grupo Bexs. A área de Compliance é responsável pela mitigação do risco.

7.1.7. Risco de Ética e Conduta

Os riscos de ética e conduta incluem as perdas relacionadas à conduta de funcionários em desacordo com os princípios éticos e normas de conduta, estabelecidos no Código de Conduta Ética do Grupo Bexs.

O Código de Conduta Ética rege a atuação de todos os funcionários e estagiários do Grupo, tanto nas relações com seus pares, como na relação com os clientes, fornecedores e autoridades.

O Código de Conduta Ética é amplamente divulgado aos colaboradores da Instituição em meio físico, bem como publicado na Intranet e no website do Bexs.

Os colaboradores contam ainda com o canal de denúncias, que são investigadas pelas Áreas de Compliance e RH, garantindo-se o sigilo e o anonimato das reclamações.

Tendo em vista a atuação do Bexs como instituição financeira que opera com câmbio, há ainda forte ênfase sobre o tema de prevenção à lavagem de dinheiro e crimes precedentes, em especial, a corrupção.

7.1.8. Risco de Lavagem de Dinheiro

A “Lavagem de Dinheiro” é o nome dado aos diversos processos através dos quais é possível ocultar ou disfarçar a “identidade”, “propriedade” e “origem” do dinheiro ilegalmente obtido, a fim de que este pareça proveniente de fonte legítima.

As Áreas de Cadastro e PLD, que atuam sob a gerência de Compliance, fazem análises em consonância aos normativos emanados pelo Banco Central do Brasil e melhores práticas visando a mitigação do risco de lavagem de dinheiro.

7.1.9. Gestão de Continuidade de Negócios

A gestão de continuidade de negócios estabelece procedimentos de resposta para situações em que uma eventual interrupção em suas atividades, por um determinado intervalo de tempo, possa

afetar as operações e a integridade das informações processadas em sistema sob a responsabilidade do Grupo Bexs e em interface com sistemas de terceiros.

A mitigação do risco consista na identificação e no planejamento necessário para que a instituição continue cumprindo suas obrigações no caso da ocorrência de um evento grave de interrupção nas suas operações. Além de terem como propósito específico de aumento da resiliência, também serve como forma de disseminação da cultura de gestão de riscos.

As áreas responsáveis pelo plano de contingência são Riscos e Tecnologia da Informação do Grupo Bexs. Nele são especificados procedimentos pré-estabelecidos a serem observados nas tarefas de recuperação do ambiente de sistemas e negócios, de modo a diminuir o impacto causado por incidentes que não poderão ser evitados pelas medidas de segurança em vigor.

As recomendações de medidas preventivas estão diretamente relacionadas às providências para mitigação de risco na ocorrência de algum incidente. Além disso, permitem à empresa a continuidade das atividades vitais ao atendimento de sua missão, nas condições mínimas necessárias de funcionamento, até o retorno à normalidade, conforme descrito na política de Plano de Contingência.

O Grupo Bexs conta com um *Data Center* alternativo para atender ao Plano de Continuidade de Negócios.

8. Estrutura de Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital é o conjunto de processo e atividades realizadas para assegurar que o capital do Grupo Bexs seja suficiente para suportar o apetite ao risco do Grupo. Além disso, compreende a identificação, gestão e mensuração dos riscos, incluindo a mensuração da necessidade de capital para fazer face às perdas em um cenário de crise severa.

O gerenciamento de capital deve ser realizado com uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado a fim de mitigar o risco de Capital. São realizados testes de estresse e capital a fim de simular condições extremas de mercado com o objetivo de avaliar a capacidade da instituição financeira de enfrentar situações adversas. Trimestralmente são realizados os comparativos entre os valores simulados no Plano Trienal de Capital com os resultados obtidos no período realizado. Para a elaboração do Plano Trienal de Capital são considerados o planejamento estratégico, orçamento do Grupo e o Apetite ao Risco. Na projeção de um horizonte de três anos, o plano Capital contempla os seguintes tópicos:

- Metas e projeções de capital;
- Principais fontes de capital do Grupo Bexs;
- Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios
- Projeções dos ativos e passivos, das operações não contabilizadas no balanço patrimonial, bem como das receitas e despesas;
- Metas de crescimento ou participação de mercado;
- Política de distribuição de resultados; e
- Termos da RAS

A projeção (Plano Capital) visa manter um valor compatível com os riscos incorridos pelo Grupo Bexs em patamares suficientes à cobertura das atividades e negócios.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

Diretoria de Riscos